



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000160/2025
Processo: 10725-00 2025

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 160/2025, que "Dispõe sobre comercialização de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza ruído acima de 70 dB, em todo o território de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após análise da proposição, e por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, desde que observada a substituição da expressão "Prefeitura Municipal" para "Poder Executivo" no artigo 3º da proposição, assim ratifico o parecer jurídico exarado, e manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 160/2025, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de maio de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B

